

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/2/2004, publicado no DODF de 25/2/2004, p. 9. Portaria nº 62, de 11/3/2004, publicada no DODF de 15/3/2004, p. 10.

Parecer n° 21/2004-CEDF Processo n° 030.002464/2003

Interessado: Escola Mundo Inocente

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Escola Mundo Inocente, localizada na Rua 5, Módulo 13, Casa 12, Condomínio Privê, Ceilândia-DF, mantida pela EMI – Serviços de Educação Fundamental Ltda.-ME.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos de idade, e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.
- I HISTÓRICO A EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda. ME, mantenedora da Escola Mundo Inocente, localizada na Rua 5, Módulo 13, Lote 12, Condomínio Privê, Ceilândia-DF solicita credenciamento e autorização para o funcionamento da educação infantil para crianças de 2 a 6 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A escola foi fundada em 23 de maio de 1995, conforme Ata de Criação às fls. 9. Na mesma data iniciou suas atividades com a oferta da educação infantil para crianças de 2 a 6 anos de idade. Em 2002, começou a oferecer o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, porém somente em 23 de maio de 2003 foi autuado o referido processo. Às fls. 2, a Diretora justifica o atraso em decorrência da demora na liberação do Alvará de Funcionamento.

- II ANÁLISE O presente processo foi instruído em cumprimento ao disposto na Res.
 nº 2/98-CEDF e contém a documentação necessária ao pleito.
- O Contrato Social, às fls. 6 a 8, foi registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 53201193462, em 7 de maio de 2003.
- O Contrato de Locação, fls. 12 a 14, tem sua vigência até 1º de maio de 2004, porém a locadora é a sócia Maria José Rodrigues da Silva Cavalcante que, junto com Agenor Fernandes Cavalcante, são outorgados cessionários no "Instrumento Particular de Cessão de Direitos, Vantagens, Obrigações e demais responsabilidades", fls. 134 a 136, referente ao imóvel locado para o funcionamento da escola.

A descrição das instalações físico-pedagógicas e sua adequação ao serviço oferecido consta às fls. 138 e 139.

O Laudo de Vistoria emitido pela GEA – Gerência de Engenharia e Arquitetura, em 20 de março de 2003, diz que "A escola está apta para funcionamento na



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

modalidade de ensino proposta: Educação Infantil de 2 a 6 anos e Ensino Fundamental de 1^a a 4^a séries", fl. 61.

O Alvará de Funcionamento expedido a título precário pela Administração Regional da Ceilândia – RA IX, sob o nº 508/2003, em 29 de maio de 2003, tem validade até 29/5/2004, fl. 11.

A Planta Baixa dos espaços físicos consta às fls. 15 a 18.

As informações da inspeção quanto à escrituração escolar, arquivo, sala de leitura, assistência ao educando, orientação educacional, coordenação pedagógica, avaliação da aprendizagem, recurso/material pedagógico, condições e funcionamento e níveis e modalidades de educação e ensino encontram-se no relatório, às fls. 138 a 141 do processo.

A relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e responsabilidades está anexada à fl. 119. Consta cópia de diplomas e registros às fls. 120 a 132.

O relatório de inspeção (fl. 140) conclui que "os documentos organizacionais foram elaborados de acordo com a legislação vigente, retratam de forma clara a estrutura didática pedagógica, disciplinar e administrativa da escola".

O Regimento Escolar, às fls. 64 a 96, de acordo com a SUBIP, foi elaborado em consonância com o previsto na Res. nº 2/98-CEDF, em seus arts. 147 a 154.

A Proposta Pedagógica, em sua versão final, fls. 97 a 118, foi elaborada em conformidade com a Res. nº 2/98-CEDF, em seus arts. 156 a 158.

A matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, fl. 147, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, onde oferece Atividades Recreativas. Consta de módulo-aula de 60 minutos, perfazendo um total de 20 h/a semanais e 800 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos, excluído o tempo de 15 minutos destinado ao recreio. A escola funciona nos turnos matutino de 7h30 às 11h45 e vespertino de 13h30 às 17h45.

Os Temas Transversais são trabalhados de forma interdisciplinar.

A organização curricular está desenvolvida às fls. 108 e 109.

O Calendário Escolar referente ao ano de 2003, fl. 133, foi apreciado pelos técnicos da GIP/SUBIP, atendendo ao previsto na legislação de ensino vigente.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, analisado ainda sob a égide da Resolução nº 2/98-CEDF, o parecer é por:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Escola Mundo Inocente, localizada na Rua 5, Módulo 13, Casa 12, Condomínio Privê, Ceilândia-DF, mantida pela EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda-ME.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo deste parecer.
- d) Determinar que a Escola providencie, em tempo hábil, o novo Alvará de Funcionamento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de fevereiro de 2004

LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 10/2/2004

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 21/2004-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA MUNDO INOCENTE

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 4^a séries **Módulo**: 40 semanas – 200 dias - 800 horas

Regime: Seriado/Anual

Turnos: Matutino e Vespertino **Total Geral do Curso**: 3.200 horas

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRICULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Atividades Recreativas	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

Observações:

- 1. Os Temas Transversais são trabalhados em interdisciplinaridade, com os conteúdos específicos das disciplinas que são: ética, pluralidade cultura, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o trânsito, preparação para o trabalho, linguagem, vida familiar e social, ciências e tecnologia e outros temas pertinentes.
- 2. A duração do módulo/aula é de 60 minutos.
- 3. Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 11h45Vespertino: 13h30 às 17h45
 - O intervalo é de 15 minutos diários, excluídos do total semanal de aulas.
- 4. A divisão dos componentes curriculares em hora-aula se dá para efeito didático, uma vez que a interdisciplinaridade e ensino acontecem o tempo todo.